



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 57/2015

DATA: 10/06/2015

EMENTA: Determina que bares, restaurantes e estabelecimentos similares ofereçam cardápio com porção reduzida.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 57/2015, de autoria do vereador Raul Cassel, determina que bares, restaurantes e estabelecimentos similares ofereçam cardápio com porção reduzida.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o substitutivo do projeto é inconstitucional, por vício material.

A Comissão notificou o autor para apresentar defesa no prazo de 10 dias, no qual foi apresentada tempestivamente.

A partir disto, a Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade ao projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

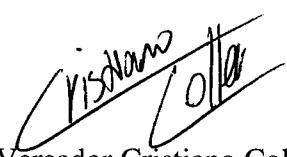
A partir disto a Comissão acata os pareceres e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2015.


Vereadora Patrícia Beck
Presidente


Vereador Cristiano Coller
Secretário


Vereador Jorge Tatsch
Relator